

180
DECRETO Nº 138 de 17 de junho de 1980.

Transpõem dotação no valor de Cr\$
17.900,00 (dezessete mil novecen-
tos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Nº
113 de 31 de outubro de 1979, art. 4º inciso III.

D E C R E T A:

Art. 1º faz transposição da dotação:

02 GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
06,00	Assistência Social	Cr\$ 7.900,00
07,00	Serviço de divulgação, hospedagens e homenagens	Cr\$ 10.000,00

PARA A DOTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
08,00	Passagens e transporte de pessoal e suas bagagens	Cr\$ 13.900,00
11,00	Outros encargos diversos	Cr\$ 4.000,00

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

MONTADAS, 17 de junho de 1980.

Antonio Joaquim da Silva
Antonio Joaquim da Silva
Prefeito Municipal